



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

01 COMPUTADOR SYSTEM INTEL CORE 2 PRETO CX9658RA1XPRBBB;
01 MONITOR AOC LCD SERIAL Nº 716ª3BAOO1082.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2021.


QUINTINO GIRARDI
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispões sobre a transferência de bens móveis da
Câmara Municipal de Vereadores para a
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco
Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade,
pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco
Beltrão, conforme discriminado abaixo:

01 COMPUTADOR SYSTEM INTEL CORE 2 PRETO
CX9658RA1XPRBBB;
01 MONITOR AOC LCD SERIAL Nº 716º3BAOO1082.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo
deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação
mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:589223B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/06/2022. Edição 2534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>